



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024

LEI Nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº 54/2024		Data de Abertura da Sessão: 30/09/2024 Horário: 09h00 Plataforma: http://www.bnc.org.br		
Objeto:				
Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisições de peças e equipamentos de informática, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.				
Valor Total Estimado:				
R\$ 707.039,00 (setecentos e sete mil e trinta e nove reais).				
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação	
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR ITEM	

Licitação Exclusiva para ME/EPP	Licitação Exclusiva para Âmbito Local	Licitação Exclusiva para Âmbito Regional	Reserva de Cotas para ME/EPP	Exige Amostra/ Demonstração
NÃO	NÃO	SIM	NÃO	À CRITÉRIO DO MUNICÍPIO

Prazo para envio da proposta ajustada:
Em até 2 (duas) horas, após a convocação realizada pela(o) Agente de Contratação.

O presente processo se destina exclusivamente à participação de empresas estabelecidas em âmbito Regional - Área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná). Lei Municipal nº 785/2012.

Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site <http://www.amop.org.br/municipios>.

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, CNPJ: 76.208.826/0001-02, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sediado na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia, Paraná, CEP 85420-000, Fone: (45) 3242-8800, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 12





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022 aplicando-se, e as exigências estabelecidas neste Edital:

REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS	
Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.	Decreto Municipal nº 807, de 15 de março de 2023. Alterado pelos Decretos nº 819, de 29 de março de 2023 e Decreto nº 825, de 10 de abril de 2023
Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para o planejamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Corbélia.	Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública de Corbélia-PR,	Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Corbélia nas categorias de qualidade de comum e de luxo.	Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023.
Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR	Decreto Municipal nº 879 de 28 de agosto de 2023.
Regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de	Decreto Municipal nº 897, de 02 de outubro de 2023.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.	
Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Corbélia/PR.	Decreto Municipal nº 938 de 15 de janeiro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

SILVANA DALPRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23564-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

CASSIA DE SOUZA, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, matrícula nº 23365-2

MATHEUS BENEDITO BUCHINGER, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, matrícula nº 692-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 2 – SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		
Unidade: – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E GESTÃO PÚBLICA		
Ação: 2140 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional: 0004.0122.0040		
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
90	3339030000000000000 – Material de consumo	1511

1. OBJETO E CONDIÇÕES

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisições de peças e equipamentos de informática, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59 do dia 30/09/2024.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 08h59 do dia 30/09/2024.

1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 30/09/2024.

1.1.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

1.1.5 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://www.bnc.org.br>, “acesso identificado”.

1.2 O pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante as condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema eletrônico de processo licitatório, Bolsa Nacional de Compras – BNC.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Empresas declaradas suspensas do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Corbélia/PR, pelo período da sanção aplicada.

2.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida de sua reabilitação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 12 da Lei 8.429/92.

2.2.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

2.2.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/21, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

2.2.8 Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.2.9 Empresas em consórcio.

2.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o cadastro poderá ser realizado em (<http://www.bnc.org.br>).

2.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DISPONIBILIDADE DO EDITAL

3.1 O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net, na aba “Licitações”, ou em www.bnc.org.br.

3.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso o prazo da sessão marcada em edital não cumpra o prazo legal de publicidade.

4.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico “Bolsa Nacional de Compras – BNC”.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DE LICITAÇÕES

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.
- 5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** ou pela Prefeitura do Município de CORBÉLIA, devidamente justificada.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTÂME

- 6.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

7. ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1 A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BNC**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o **MENOR PREÇO**





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

DO ITEM, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

7.2 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do equipamento neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

7.2.1 **Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BNC, a licitante deverá informar a MARCA/MODELO DO PRODUTO COTADO (quando houver). O item que for da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 6.1 deste edital.**

7.3 **A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – Conforme modelo Anexo VI.**

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

7.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.8 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 7.10 Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.12 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.
- 8.2 A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BNC”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 8.3 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 8.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de 00,01 (um centavo).
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

preferência, conforme regulamento.

- 8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.29 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.30 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.31 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.32 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação.
- 8.33 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.34 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 8.34.1 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.33, considera-se
- 8.34.2 **LOCAL:** Município de Corbélia/PR.
- 8.34.3 **REGIONALMENTE:** Municípios do Oeste do Paraná, conforme definido pela Associação de Municípios do Oeste do Paraná – AMOP: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Francisco Alves, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaira, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Candido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São Jose das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupassi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste.

9. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
- 9.3 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
 - 9.4.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.5 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.
- 9.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o respectivo endereço;
 - 10.1.1 Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
 - 10.1.2 Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.1.3 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 10.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.3.1 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.
- 10.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 14.133, de 2021 (apenas pelo licitante vencedor), os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.
- 11.1.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.1.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.1.3 Será permitido a participação de consórcio de empresas:
- a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.
 - b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
 - d) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
 - e) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - f) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - g) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 11.1.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV da Lei 14.133/21).
- 11.1.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade (art. 12, V da Lei 14.133/21).





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 11.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.1.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.1.8 A habilitação será verificada, onde somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.1.9 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.1.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta, respeitando o prazo para recebimento das propostas.
- 11.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da lei.
- 11.1.12 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 11.1.13 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.1.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.1.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.1.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.1.17 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

em nome da matriz.

- 11.1.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.1.19 **Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;**
- 11.1.20 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.1.21 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.1.22 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.1.23 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 11.1.24 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.1.25 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.1.26 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.1.27 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.28 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.29 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
 - a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada acima, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 11.4.2 Demonstrações financeiras **dos dois últimos exercícios sociais** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.4.3 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

11.4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo anexo (**anexo VI**) constante deste Edital, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado.

11.4.5 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

11.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.5.1 Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO III).

11.5.2 Alvará de funcionamento atualizado e válido.

11.5.3 Atestado de Capacidade Técnica comprobatório (s) de aptidão para fornecimento de objetos compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público (prefeituras e/ou outro ente público) ou privado, com base em fornecimento anterior.

11.5.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação) ou documento equivalente com foto.

11.5.5 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Agente de Contratação poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto as declarações contidas no referido termo.

11.5.6 O prazo para a manifestação será informado pelo Agente de Contratação na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1 A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BNC a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo II), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após encerramento do certame.

12.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 Antes da efetivação do contrato, a contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos objetos cotados.

13.2 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar **AMOSTRA FÍSICA** ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do Pregoeiro sobre as amostras apresentadas. Quando o licitante for vencedor em vários itens, o Pregoeiro poderá solicitar a amostra de somente alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

13.3 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (dias úteis), contadas da solicitação formal.

13.4 As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

13.5 Recebidas às amostras, a área requisitante (Secretaria de Saúde ou





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

outro por ela designada) efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao Município de Corbélia, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s).

- 13.6 Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou (ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.
- 13.7 As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do Município de Corbélia até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o Município de Corbélia não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o Município de Corbélia providenciará o descarte das amostras.
- 13.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 13.2 e 13.4 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Agente de Contratação, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 14.2 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.
- 14.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos.

15. CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 15.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema.
- 15.4 Serão formalizados tantos contratos quanto forem necessários para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.
- 15.5 O contrato, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante sua vigência.
- 15.6 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15.7 A duração do contrato administrativo será de **12 (doze) meses e poderá ser prorrogado**, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

16. FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3 A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, pela plataforma de pregão eletrônico, momento em que o Agente de Contratação poderá solicitar atualização da documentação e solicitar a proposta ajustada, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. RECURSOS

- 17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 17.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 17.4 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 17.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 17.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 17.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 17.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 17.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, <https://corbelia.atende.net/cidadao>, www.bnc.org.br.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;
 - 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1 Não enviar a proposta
 - 18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 18.1.5 Fraudar a licitação;
 - 18.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.1.6.2 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
 - 18.1.6.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 Advertência;
 - 18.2.2 Multa;
 - 18.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normal e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.5 Para as infrações previstas nos itens, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.6 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.7 e 18.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 18.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 18.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 18.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 18.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.7 e 18.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 18.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
 - 18.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 18.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.
- 19.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
 - 19.2.1 Indicação do número do(a) contrato/ata;
 - 19.2.2 Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;
 - 19.2.3 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - 19.2.4 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.
- 19.3 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 19.4 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.
- 19.5 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
 - Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 19.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 19.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.8 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 19.11 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

20. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 20.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 20.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 20.2.1 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 20.2.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 20.2.3 “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 20.2.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 20.2.5 “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 20.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 20.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”.

21. GESTÃO DO CONTRATO

21.1 Será nomeado (a) o (a) Gestor (a) dos Contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

22. FISCALIZAÇÃO

22.1 Serão nomeados (as) os Fiscais dos Contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

22.2 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

22.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

23. PREPOSTO DA CONTRATADA

23.1 O Preposto designado na Declaração de Indicação do Preposto da Licitante deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, no caso de ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir com os encaminhamentos.

24. MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

24.1 Conforme disposto na alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo no 8 do Decreto Municipal no 1.914 de 06 de abril de 2021, a empresa licitante deverá indicar no Anexo IV, o telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(ns), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 Facultado à AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

fundamentada.

- 25.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 25.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 25.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 25.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 25.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 25.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 25.11 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 25.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 25.13 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 25.15 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma de pregão eletrônico.
- 25.16 Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>, ou www.corbelia.pr.gov.br, em “Processos Licitatórios”.
- 25.17 **O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de**





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 25.18 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 25.19 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.20 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 25.21 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
- 25.22 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 25.23 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.24 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 25.25 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

26. ANEXOS

- 26.1 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** – Termo de Referência;
 - APÊNDICE “A” DO ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar;
 - APÊNDICE “B” DO ANEXO I** - Modelo de Proposta de Preços e Orientações;
 - APÊNDICE “C” DO ANEXO I** – Mapa de Risco;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- e) **ANEXO II** – Modelo de Credenciamento/ Procuração;
- f) **ANEXO III** – Declaração Unificada;
- g) **ANEXO IV** – Declaração de Enquadramento como ME, EPP e MEI;
- h) **ANEXO V** – Modelo de Ata de Registro de Preços;

Corbélia/PR, 13 de setembro de 2024.

Cassia de Souza
Assessora Jurídica
Portaria nº 054.2024.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024
LEI Nº 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Governo.

2. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Corbélia/PR. Por esta razão, este termo de referência, tem como escopo orientar a aquisição de materiais de informática, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo futuras aquisições de material e equipamentos de informática. A necessidade da aquisição desses produtos visa atender os vários serviços prestados pela Administração Pública. Considerando as necessidades de substituição de equipamentos obsoletos, que vem apresentando constantes falhas, por novos equipamentos que comportam de maneira mais eficaz a demanda, justifica-se a aquisição dos equipamentos constantes na lista em anexo. Os produtos estão sendo adquiridos para uso interno e manutenções efetuadas pelo departamento de informática afim de garantir as necessidades diárias do Paço municipal e secretarias.

4. OBJETO

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisições de peças e equipamentos de informática, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.1 Especificações e Quantidades:

c	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---	------	-----------	------	----------------	-------------





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

1	MEMORIA RAM DDR4	Especificações: Formato: UDIMM, Pinos: 288, XMP- Ready, Plug & Play, Velocidades: 3200MHz, Latências CAS: 15 Voltagem: 1.2V, Capacidades de módulo: 8GB, Temperatura de operação: 0o C até +70o C, Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C Cor do PCB: Preto, Cor do dissipador de calor: Preto, Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm. Destaques: Design do dissipador de calor de perfil baixo	50	R\$ 185,05	R\$ 9.252,50
2	MEMORIA RAM DDR3	Tipo: SDRAM DDR3 de 240 pinos, Capacidade: 4GB, Aceleração: DDR3 1333 (PC3 10600), Cas Latência: 9, Tensão: 1.5V	50	R\$ 60,46	R\$ 3.023,00
3	SSD SATA 2"5 480 gb	SSD 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s): compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB Controladora: Phison 3110 Desempenho de referência: Pontuação com PCMARK® Vantage HDD Suite: 84.000 PCMARK® 8 Storage Bandwidth: 223 MB/s PCMARK® 8 Storage Score: 4.940 Pontuação Total com Anvil (Carga de trabalho não compactada): 4.700 Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C Temperatura de operação: 0°C a 70°C Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação – 20G Pico (10 – 2000 Hz) Total bytes gravados (TBW): 113TB 0,89 DWPD Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Dimensões aprox. do produto: 100 x 69,9 x 7 mm Transferência de dados compactados (ATTO): 560MB/s para Leitura e 530MB/s para Gravação Transferência de Dados não compactados (AS-SSD e CrystalDiskMark): 520MB/s para Leitura e 510MB/s para Gravação IOMETER Leitura/Gravação aleatória máxima 4K: Até 100.000/ até 89.000 IOPS 4k leitura/gravação aleatória: Até 93.000/ até 89.000 IOPS Consumo de Energia: 0,38W Inativa; 0,5W Média; 1,4W (Máx.) Leitura; 4,35W (Máx.) Gravação	150	R\$ 300,03	R\$ 45.045,00
4	SSD M.2 240gb	Especificações: Capacidade: 240GB, Interface: SATA III 6Gb/s, Form Factor: M.2 2280, Dimensões: 80 x 22 mm, Desempenho: leituras: 545MB/s Referência: SSD 240GB, M.2.	50	R\$ 161,45	R\$ 8.072,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e865c1996c9>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

5	MONITOR LED 23,8"	Monitor 23,8" Especificações: Tamanho: 23,8", Tipo de Tela: IPS, Brilho: 250 cd/m ² , Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 178° / 178°, Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm; Entradas/Saída:HDMI, HP Out; Energia: Fonte Adaptador externo, Consumo de Energia 26,0W; Referencia: 24MK430H	50	R\$ 748,21	R\$ 37.410,50
6	HDD 1TB	HD SATA 6.0Gb/s 3,5" Interface: SATA de 6 Gb/s Tamanho físico: 3,5 pol. RPM: 7.200 Capacidade: 1 TB Cache: 32 MB RoHS compliant Temperatura: Operação: 0° a 60°; em espera: -40° a 70°	50	R\$ 459,50	R\$ 22.975,00
7	FONTE ATX 400W	Padrão ATX: 12V 2.31v Ventilador: 120 mm, Potência: 400W, Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C, Eficiência máxima: 80%, Entrada AC: 100V - 240V 47Hz - 60Hz, Chave seletora de voltagem: Não, PFC Ativo: Sim; Conectores: Conector MB ATX (24 pinos): 1, Conector ATX 12V (4+4 pinos): 1, Conector PATA(MOLEX): 2, Conector SATA: 4, Conector PCI-E (6+2 pinos): 1 Proteções: Proteção interna contra sobretensão (OVP), subtensão (UVP), sobrecarga de corrente (OCP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP)	150	R\$ 251,72	R\$ 37.758,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e865c1996c9>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

8	PLACA DE REDE PCIe	Especificações: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe 32bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados, Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN Recursos: Suporte Wake-on-LAN, Auto Negociação e Auto MDI / MDIX Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half- duplex suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q suporta power down/ link down para economia de energia. Padrões e protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP Interface: 32bit PCIe, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Taxas de dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modoFull-Duplex LED Indicador: 1000Mbps Ligação/Atividade 100Mbps Ligação/Atividade 10Ligação/Atividade Duplex Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full- Duplex)	20	R\$ 58,34	R\$ 1.166,80
9	ADAPTADOR WIRELESS 300Mb PCIe	Especificações: Interface: 32-bit PCI, Tipo de Antena: Omni direcional, desmontável (RP- SMA) Ganho da antena: 2x2dBiRecursos sem fio Freqüência: 2.4 ~ 2.485GHz, EIRP: <20dBm. Modos sem fio: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode Segurança sem fio: Suporte 64/128 bit WEP; WPA/WPA2,;WPA-SK/WPA2-PSK Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrões sem fio: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Taxa de sinal: 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps 11b: Até 11 Mbps (Dinâmico), Sensibilidade de recepção: 270M:-68dBm@10% PER 130M:-68dBm @ 10% PER, 108M:-68dBm @ 10% PER, 54M:- 68dBm @ 10% PER, 11M:-85dBm @ 8% PER, 6M:- 88dBm @ 10% PER 1M:-90dBm @ 8% PER Certificado: CE, FCC, RoHS	25	R\$ 176,91	R\$ 4.422,75
10	MOUSE ÓTICO COM FIO USB	Cor: Preto Principais Recursos Sensor ótico Resoluções: 1000 DPI Conexão USB Compatível USB1.1 / USB 2.0 Plug and Play. Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do Cabo: 180cm.	150	R\$ 27,69	R\$ 4.153,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e865c1996c9>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

11	TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO	Especificações: Tipo: Membrana Layout: ABNT2 Conexão: USB Número de Teclas: 107 Funções Multimídia: 12 Comprimento do cabo: 1,40m	150	R\$ 31,58	R\$ 4.737,00
12	HD EXTERNO	Capacidade: 1TB Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Disco alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.	30	R\$ 357,06	R\$ 10.711,80
13	CAIXA DE CABO UTP CAT6	Garantia de suporte às aplicações futuras. Modelo: Gigalan Homologação: Anatel Comprimento: 305 metros CM: Anti-chamas Capa: Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal: 6.0mm Ambiente de Operação: Não agressivo Compatibilidade: Toda a linha FCS - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801 – O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps 100BASE- T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6 TSB-155 ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001 - Normas Aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. Resistência de Isolamento: 10000 MO.km Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG	30	R\$ 1.285,60	R\$ 38.568,00





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

14	ACCESS POINT INDOOR	Especificações WiFi 6, 6 fluxos espaciais, Cobertura de 140 m ² (1.500 pés ²), No mínimo 250 dispositivos conectados, Alimentado usando PoE(incluso), Link de subida GbE; Hardware: Interface de rede (2) Portas GbE RJ45, Interface de gerenciamento Ethernet, Método de alimentação PoE, PoE passivo, 48V, Fonte de alimentação Switch UniFi PoE, Adaptador PoE de 48V, 0.5A (Incluído)* Faixa de tensão suportada 44—57V DC, Consumo máximo de energia 9W, Potência máxima de TX 2.4 GHz: 22 dBm, 5 GHz: 22 dBm Taxas de dados suportadas (Mbps): 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40), 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80). Referencia: UAP- AC-PRO	50	R\$ 1.588,27	R\$ 79.413,50
15	ACCESS POINT OUTDOOR	Hardware: Interfaces de Gerência: Ethernet / Bluetooth, Interface de Rede: (1) Porta RJ-45 GbE, Botão: Reset de Fábrica, LED INDICADOR:Sim, Método de Alimentação: PoE, Fonte de Alimentação: Switch UniFi PoE / Injetor PoE de 48V, 0.32 ^a (Incluído), Voltagem Suportada: 44 a 57VDC, Consumo Máximo de Energia: 11.4W, Montagem: Montagem em Parede, Mesa, Mastro (Incluído) / Montagem em Teto (Opcional), Temperatura de Operação: -30 a 60° C, Umidade de Operação: 5 - 95% Sem Condensação, Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Potência Máxima: TX 2.4 Ghz: 22 dBm, 5 GHz: 26 dBm. Taxas de Transmissão Suportadas 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n (WiFi 4): 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11ac (WiFi 5): 6.5 Mbps a 3.4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11ax (WiFi 6): 7.3 Mbps a 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g / Wi-Fi 4 / Wi-Fi 5 / Wi-Fi 6, Segurança Sem Fio: WPA- PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3), BSSID: 8 por Rádio, VLAN: 802.1Q, QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário, Isolamento do	50	R\$ 1.526,65	R\$ 76.332,50





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

		Tráfego de Visitantes: Suportado, Clientes Simultâneos: 300+. Referência: Access Point Ubiquiti U6-Mesh Outdoor			
16	FILTRO DE LINHA	Potência máxima: 900W, Corrente máxima: 10ª Número de tomadas: 6 Tomadas Padrão Universal Fusível de entrada: 10ª Tensão de entrada: multivoltagem 110V-127V ou 220V Comprimento do cabo: 1,20 metro 1 Varistor (Componente interno do Filtro) Chave liga- desliga com sinalização luminosa LED Vermelho Caixa plástica antichama Gancho para fixação: Ideal para fixação em paredes e bancadas. (2 Suportes Traseiros para parafuso) Dimensão: 26,5 x 6 x 3,5 cm (Comprimento x Largura x Altura)	200	R\$ 33,38	R\$ 6.676,00
17	PLACA DE VIDEO	Especificações: Clock Base: 902 MHZ CUDA Cores: 384 Memória: Clock da memória: 1800 MHz Efetiva Tipo de Bus: PCI-E 2.0 Detalhe Memória: 2048MB DDR3 Bit Memória Largura: 64 Bit Velocidade da memória: 1.1ns Largura de banda da memória: 14,4 GB / s Conexões: 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x VGA Geral: A tecnologia NVIDIA PhysX Suporte PCI Express 2.0 NVIDIA Adaptive Vertical Sincronização 12 API (recurso nível 11_0) Suporte Microsoft DirectX NVIDIA CUDA Tecnologia OpenGL 4.4 Suporte, Suporte OpenCL NVIDIA FXAA Tecnologia NVIDIA TXAA Tecnologia NVIDIA PureVideo HD Resoluções: Max monitores suportados: 2 240Hz Max Refresh Rate Max Analog: 2048x1536 Max Digital: 2560x1600 Requisitos: Fonte de Alimentação de 300 Watts ou mais PCI Express, PCI Express 2.0 ou PCI Express 3.0 placa-mãe compatível com um slot gráfico. REFERENCIA: 02G-P3- 1733-KR	10	R\$ 324,75	R\$ 3.247,50





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

18	ROTEADOR Especificações: Hardware: Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.85ª Dimensões (L X C X A) 9.1 x 5.7 x 1.5 pol. (229.87 x 144.19 x 36.85 mm) Tipo de Antena: 4 Antenas Externas Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Versão: 3.0 Botões: Botão WPS/Reset Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off Wireless: Frequência: 2.4GHz e 5GHz Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Padrões: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps 5GHz: Até 867Mbps Sensibilidade de Recepção: 5GHz: 11ª 54M: -73dBm 11ac VHT20 MCS8: -68dBm 11ac VHT40 MCS9: -64dBm 11ac VHT80 MCS9: -60dBm 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm 11n HT20 MCS7: -74dBm 11n HT40 MCS7: -71dBm Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz) FCC: <23dBm(5GHz) <30dBm Rede para Visitantes: 1 x Rede para Convidados 2.4GHz 2 x Rede para Convidados 5GHz Software: QoS: WMM, Controle de Largura de Banda Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UpnP, DMZ DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP VPN Pass- Through: PPTP, L2TP, IPSec Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento Tipo de WAN: IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) Gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, DHCP: Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço Firewall: DoS, SPI Firewall, Filtragem de endereço IP/endereço MAC/Filtro de Domínio Vínculo de endereço IP/MAC, Rede de Visitantes: 1 Rede para Convidados 2.4GHz 1 Rede para Convidados 5GHz Requerimentos do sistema: REFERENCIA: Archer C50	10	R\$ 188,54	R\$ 1.885,40
----	--	----	------------	--------------





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

19	CABO HDMI	Suporte a imagens em 3D, Compatibilidade com ETHERNET HDMI, Canal de retorno de áudio ARC, não necessita de cabo auxiliar Suporte à resolução 4K 4096X2160, com frequência máxima de 30Hz Conectores de vídeo e áudio com blindagem e aterramento independente Comprimento de 2 metros segue os padrões HDMI 1.4	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
20	CABO HDMI	Suporte a imagens em 3D Compatibilidade com ETHERNET HDMI, Canal de retorno de áudio ARC, não necessita de cabo auxiliar Suporte à resolução 4K 4096X2160, com frequência máxima de 30Hz Conectores de vídeo e áudio com blindagem e aterramento independente Comprimento de 15 metros. Segue os padrões HDMI 1.4	2	R\$ 195,50	R\$ 385,00
21	PACOTE COM 100 CONECTOR RJ-45 CAT6	Padrão: RoHS Compliant Ambiente de Instalação: Interno Ambiente de Operação: Não agressivo Compatibilidade: Cabos sólidos, Características Construtivas: Altura 8,0mm Largura 11,7mm Profundidade 21,5mm interno 22,5mm externo Peso 0,002kg Cor Transparente Tipo de Conector: RJ-45 Tipo de cabo: U/UTP Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Temperatura de Instalação: 20°C Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C Temperatura de Operação: -10°C a +60°C Embalagem Pacotes com 100 peças Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISSO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Certificação: UL E173971 ISSO9001/ISSO14001 416253 ETL LISTED	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e865c1996c9>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

22	SWITCH 24 PORTAS	Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 13.1W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Montagem: Rack Mountable Max Power Consumption: 13.08W(220V/50Hz) Max Heat Dissipation: 44.63BTU/h DESEMPENHO Capacidade de Comutação: 48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Tabela de Endereços MAC:8K Jumbo Frame: 10KB Tecnologia Green: Sim Método de Transferência Store- and- Forward OUTROS: Certificação: FCC, CE, RoHS Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas. REFERENCIA: TL-SG1024D	50	R\$ 7847,70	R\$ 39.235,00
23	SWITCH 48 PORTAS	Especificações: padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x, interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix), mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m), 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m), trava de segurança física: no, fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz, consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz), dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44mm), montagem: rack mountable, consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz), dissipação de calor máxima: 110.17btu/h Desempenho: capacidade de comutação: 96gbps, taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps, buffer de memória: 12mb, jumbo frame: 12kb, método de transferência: store-and- forward, certificação: fcc. ce, rohs, Referência: tl- sg1048	50	R\$ 2.003,25	R\$ 100.162,50





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

24	PEN DRIVE 32GB	Especificações: Cor: Preto Capacidade: 32Gb Leitura: 40 MB/s Gravação: 10MB/s Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 Personalizável: Programa Co Logo disponível Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior	100	R\$ 42,24	R\$ 4.224,00
25	BATERIA BIOS 3V	Composição: Lítio e Dióxido de Manganês Voltagem Nominal: 3 volts Capacidade Nominal: 210 mAh	50	R\$ 10,22	R\$ 511,00
26	CABO VGA	Especificações Cabo de Vídeo VGA Macho com 15 Pinos de Níquel e Conector: Azul Comprimento: 1.5 metros; indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA Revestimento emborrachado de alta qualidade Conector em metal inoxidável.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
27	Cabo ATX	Padrão Novo tomada de 3 pino, com selo de aprovação Inmetro, Bitola de 3 x 1cm, Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136	100	R\$ 7,64	R\$ 764,00
28	Headset	Plug P2 com duas entradas (uma para microfone e outra para o fone) 3,5 mm, Tecnologia de conexão: Com fio, Cabo de 2 metros de comprimento, Formato do microfone: Boom, Entrada USB: Não possui, Protetor de ouvido almofadado, Ótima qualidade de som e captação de voz, Haste com altura regulável, Microfone flexível, Comunicação sem ruídos, adaptação a qualquer biótipo, Potência Fone e Microfone: 100mW / DC 10V, Microfone: 6x5/58+- 2dB, Impedância: 32Ohm em 1KHz, Sensibilidade: 105dBR, sposta de Freq.: 8~22.000Hz, Cabo: 1,2m2 Plugs, Dimensões Produto (AxLxP): 4 x 14 x 16 cm, Dimensões Embalagem (AxLxP): 26 x 18 x 7 cm. Referência: Headset Bright 0010	100	R\$ 40,29	R\$ 4.029,00
29	Webcam	Sensor de imagem: CMOS colorido, Chip DSP: sem controlador, Interface: USB 2.0 e P2, Resolução: 1280 x 720p, Alta definição: 1 milhões de pixels., Modo de foco: manual, Comprimento do cabo: 1,2m,	100	R\$ 231,92	R\$ 23.192,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e865c1996c9>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

		Referencia: KP- CA100.			
30	Nobreak 600 VA	Especificações Técnicas: Potência: 600 VA Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, Tensão saída: 115V~, Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação online, Forma de Onda: Senoidal por aproximação retangular PWM, Fator de potência de saída: 0.5, Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah Variação máxima: 88 a141 (rede 115V~) 170 a 262 (rede 220V~), Frequência de rede: 60Hz ± 4, Regulação: ± 5% (para operação bateria) +6%/10% (para operação rede), Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria), Rendimento (Modo Rede): 93%, Acionamento do inversor: < 0,8 ms, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato: Torre, Fusível: Porta Fusível externo com unidade reserva, Autodiagnóstico de Bateria, Battery Saver; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak., Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); PROTEÇÕES PARA A CARGA, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de Tensão na rede, Correção de Variação da rede elétrica por degrau; PROTEÇÕES DO NOBREAK, Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da Bateria Curto Circuito no inversor.	200	R\$ 394,85	R\$ 78.970,00





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

31	Roteador Routerboard	Especificações: Arquitetura: MMIPS, CPU: MT7621A, Quantidade de núcleos: 2, Frequência: 880 MHz, Quantidade de threads: 4, Dimensões: 113 x 89 x 28mm, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Memória RAM: 256 MB, Armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: FLASH, Temperatura de operação: -40°C até 60°C; Energia: Entrada PoE: PoE passivo, Voltagem de entrada PoE: 8-30V; Quantidade de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN), Voltagem de entrada do conector DC: 8-30V, Consumo máximo: 10 W, Consumo máximo sem acessórios: 5 W, Portas: ethernet 10/100/1000: 5; Periféricos: Tipo de cartão de memória: micro SD, Cartões de memória: 1, Quantidade de portas USB: 1, Reinicialização de energia USB: Sim, Tipo de porta USB: USB tipo A. Corrente máxima USB: 1ª. Referência:RB750GR3 HEX	75	R\$ 613,28	R\$ 45.996,00
32	Carregador universal	O adaptador possui proteção contra curto circuito e sobrecarga, Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência, Voltagem de saída ajustável, Alta eficiência e baixo consumo de energia, Power LED para monitorar a alimentação, chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes, Voltagem de entrada: AC 110 v240V, Frequência: 50/60hz, Corrente de entrada: 1.3A Máximo, Voltagem de saída: 12v/15v/16v/18v/19v/20v. Amperagem 4.5A Máximo, MAXIMO-24 v 4A Máximo, Proteção de sobrecarga: Sim, Proteção de curto-circuito: Sim, Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/15v/16v/18v/19v/20v/22v e 24v, 9 tipos de conectores. MEDIDA DOS PINOS: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm.	5	R\$ 75,85	R\$ 379,25





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

33	Switch 8 portas gigabit	Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX, Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A), Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm, Consumo máximo de energia: 3.9W, Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h; Desempenho: Capacidade de Comutação: 16 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 4K, Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb, Jumbo Frame: 16 KB.	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 707.039,00	

4.2 Condições de Fornecimento:

- 1) Em virtude de o sistema não apresentar opção de incluir as especificações técnicas dos itens em sua totalidade, as proponentes deverão apresentar suas propostas atendendo exclusivamente as especificações dos itens solicitados no item do Termo de Referência deste edital, sendo estas características que serão analisadas pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.
- 2) O produto solicitado deverá ser de primeira qualidade, conforme os descritivos acima. A embalagem deverá seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.
- 3) Os equipamentos devem ser instalados e/ou configurados e testados no ato da entrega mediante a apresentação de laudo. A instalação das peças pode ser feita por terceiros desde que comprovado algum vínculo com a empresa ganhadora, como uniforme, crachá ou afins.
- 4) As peças antigas não devem ser recolhidas salvo pela solicitação da prefeitura.
- 5) Em caso de falta do equipamento licitado, para entrega de modelo equivalente a prefeitura deverá ser informada antes da entrega do produto.
- 6) Em caso de ser identificado defeito no ato da entrega o fornecedor tem 24 horas para sanar o problema.
- 7) Não serão aceitos produtos seminovos, de mostruário ou showroom.
- 8) A contratada se responsabiliza por eventual dano que um equipamento entregue possa causar nos equipamentos existentes.
- 9) A entrega dos equipamentos deverá ser realizada diretamente pela empresa ganhadora. Não sendo aceito itens entregues por correios ou transportadoras.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 10) Produtos sem embalagem ou em embalagem paralela serão recusados no ato da entrega.
- 11) No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de conservação.
- 12) O produto a ser entregue, quando da contratação, deverá corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, e o prazo de entrega será no máximo 5 (cinco) dias úteis independentemente da quantidade solicitada, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.
- 13) Caso não seja possível a entrega dentro do prazo determinando, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 16) Uma vez notificado referente a este processo, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado.
- 17) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 18) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 19) O custo referente ao transporte dos produtos, será de responsabilidade do Contratado.

5. GARANTIA

O contratado deve fornecer garantia dos itens de no mínimo 12 meses garantindo a qualidade destes itens.

6. NATUREZA DO OBJETO





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Os produtos objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item de comprovações do edital.
- 7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo da cotação.
- 7.3 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.6 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.
- 7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Contratada:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- c) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos produtos;
- d) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- h) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- m) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- n) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- o) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando,





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.2 Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

10. MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.3 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- 10.4 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 10.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.10 A duração da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.
- 11.2 O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Corbélia, observando a categoria oficial e a Nota Fiscal deverá ser emitida diretamente pela Agência/Concessionária para o Município de Corbélia/PR, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
- 11.3 Indicação do número do(a) contrato/ata;
- 11.4 Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;
- 11.5 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 11.6 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.
- 11.7 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.
- 11.8 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.

- 11.9 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 11.10 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.11 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
- 11.12 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 11.14 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 11.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.16 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.17 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 11.19 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. PESQUISA DE PREÇOS

Para a definição dos valores máximos a serem praticados nesta licitação, foram realizadas pesquisas de preços conforme dispõe o Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023, através do Banco de Preços e com fornecedores dos itens.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 2 – SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E GESTÃO PÚBLICA		
Ação: 2140 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional: 0004.0122.0040		
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
90	3339030000000000000 – Material de consumo	1511

14. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do processo é R\$ 707.039,00 (setecentos e sete mil e trinta e nove reais).





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “A” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

Faz-se necessário a aquisição de Material de Expediente, com finalidade de atender as demandas de uso na Prefeitura Municipal de Corbélia/PR, as Secretarias Municipais e Departamentos.

Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste Município, a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e fundos integrados a este município, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.

Os itens a serem adquiridos serão utilizados para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e Secretarias vinculadas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais listados abaixo, dão suporte as tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento dos órgãos municipais

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Corbélia/PR, tendo em vista que o município não possui atualmente Plano de Contratações Anual publicado, no entanto a aquisição tem previsão na Lei Orçamentária Anual vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

A presente licitação tem como objetivo o registro de preço para aquisição de material e equipamentos de informática. As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei 14.133.

Os produtos e equipamentos fornecidos deverão atender de maneira precisa ou então superar as especificações detalhadas nas solicitações de compra e no Termo de Referência. Caso os itens sejam diferentes o Departamento deverá ser informado para emissão de laudo.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

O contratado deve fornecer garantia dos itens de no mínimo 12 meses garantindo a qualidade destes itens. Na aquisição destes a contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, bem embalados, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Deverá também fornecer diretamente o objeto incluindo sua entrega e os laudos de teste quando solicitados. Não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

Em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, será necessária a aquisição abaixo descrita:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	MEMORIA RAM DDR4	Especificações: Formato: UDIMM, Pinos: 288, XMP- Ready, Plug & Play, Velocidades: 3200MHz, Latências CAS: 15 Voltagem: 1.2V, Capacidades de módulo: 8GB, Temperatura de operação: 0o C até +70o C, Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C Cor do PCB: Preto, Cor do dissipador de calor: Preto, Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm. Destaques: Design do dissipador de calor de perfil baixo	50
2	MEMORIA RAM DDR3	Tipo: SDRAM DDR3 de 240 pinos, Capacidade: 4GB, Aceleração: DDR3 1333 (PC3 10600), Cas Latência: 9, Tensão: 1.5V	50





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

3	SSD SATA 2"5 480 gb	SSD 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s): compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB Controladora: Phison 3110 Desempenho de referência: Pontuação com PCMARK® Vantage HDD Suite: 84.000 PCMARK® 8 Storage Bandwidth: 223 MB/s PCMARK® 8 Storage Score: 4.940 Pontuação Total com Anvil (Carga de trabalho não compactada): 4.700 Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C Temperatura de operação: 0°C a 70°C Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação – 20G Pico (10 – 2000 Hz) Total bytes gravados (TBW): 113TB 0,89 DWPD Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Dimensões aprox. do produto: 100 x 69,9 x 7 mm Transferência de dados compactados (ATTO): 560MB/s para Leitura e 530MB/s para Gravação Transferência de Dados não compactados (AS-SSD e CrystalDiskMark): 520MB/s para Leitura e 510MB/s para Gravação IOMETER Leitura/Gravação aleatória máxima 4K: Até 100.000/ até 89.000 IOPS 4k leitura/gravação aleatória: Até 93.000/ até 89.000 IOPS Consumo de Energia: 0,38W Inativa; 0,5W Média; 1,4W (Máx.) Leitura; 4,35W (Máx.) Gravação	150
4	SSD M.2 240gb	Especificações: Capacidade: 240GB, Interface: SATA III 6Gb/s, Form Factor: M.2 2280, Dimensões: 80 x 22 mm, Desempenho: leituras: 545MB/s Referência: SSD 240GB, M.2.	50
5	MONITOR LED 23,8"	Monitor 23,8" Especificações: Tamanho: 23,8", Tipo de Tela: IPS, Brilho: 250 cd/m², Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 178° / 178°, Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm; Entradas/Saída:HDMI, HP Out; Energia: Fonte Adaptador externo, Consumo de Energia 26,0W; Referencia: 24MK430H	50





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

6	HDD 1TB	HD SATA 6.0Gb/s 3,5" Interface: SATA de 6 Gb/s Tamanho físico: 3,5 pol. RPM: 7.200 Capacidade: 1 TB Cache: 32 MB RoHS compliant Temperatura: Operação: 0° a 60°; em espera: -40° a 70°	50
7	FONTE ATX 400W	Padrão ATX: 12V 2.31v Ventilador: 120 mm, Potência: 400W, Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C, Eficiência máxima: 80%, Entrada AC: 100V - 240V 47Hz - 60Hz, Chave seletora de voltagem: Não, PFC Ativo: Sim; Conectores: Conector MB ATX (24 pinos): 1, Conector ATX 12V (4+4 pinos): 1, Conector PATA(MOLEX): 2, Conector SATA: 4, Conector PCI-E (6+2 pinos): 1 Proteções: Proteção interna contra sobretensão (OVP), subtensão (UVP), sobrecarga de corrente (OCP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP)	150
8	PLACA DE REDE PCIe	Especificações: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe 32bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados, Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN Recursos: Suporte Wake-on-LAN, Auto Negociação e Auto MDI / MDIX Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half- duplex suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q suporta power down/ link down para economia de energia. Padrões e protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP Interface: 32bit PCIe, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Taxas de dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modoFull-Duplex LED Indicador: 1000Mbps Ligação/Atividade 100Mbps Ligação/Atividade 10Ligação/Atividade Duplex Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full- Duplex)	20





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

9	ADAPTADOR WIRELESS 300Mb PCIe	Especificações: Interface: 32-bit PCI, Tipo de Antena: Omni direcional, desmontável (RP- SMA) Ganho da antena: 2x2dBi Recursos sem fio Freqüência: 2.4 ~ 2.485GHz, EIRP: <20dBm. Modos sem fio: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode Segurança sem fio: Suporte 64/128 bit WEP; WPA/WPA2,;WPA-SK/WPA2-PSK Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrões sem fio: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Taxa de sinal: 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps 11b: Até 11 Mbps (Dinâmico), Sensibilidade de recepção: 270M:-68dBm@10% PER 130M:-68dBm @ 10% PER, 108M:-68dBm @ 10% PER, 54M:- 68dBm @ 10% PER, 11M:- 85dBm @ 8% PER, 6M:- 88dBm @ 10% PER 1M:- -90dBm @ 8% PER Certificado: CE, FCC, RoHS	25
10	MOUSE ÓTICO COM FIO USB	Cor: Preto Principais Recursos Sensor ótico Resoluções: 1000 DPI Conexão USB Compatível USB1.1 / USB 2.0 Plug and Play. Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do Cabo: 180cm.	150
11	TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO	Especificações: Tipo: Membrana Layout: ABNT2 Conexão: USB Número de Teclas: 107 Funções Multimídia: 12 Comprimento do cabo: 1,40m	150
12	HD EXTERNO	Capacidade: 1TB Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Disco alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.	30
13	CAIXA DE CABO UTP CAT6	Garantia de suporte às aplicações futuras. Modelo: Gigalan Homologação: Anatel Comprimento: 305 metros CM: Anti-chamas Capa: Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal: 6.0mm Ambiente de Operação: Não agressivo Compatibilidade: Toda a linha FCS - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801 – O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab	30





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

		<p>1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</p> <p>Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6 TSB-155 ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001 - Normas Aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.</p> <p>Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. Resistência de Isolamento: 10000 MO.km</p> <p>Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG</p>	
14	ACCESS POINT INDOOR	<p>Especificações WiFi 6, 6 fluxos espaciais, Cobertura de 140 m² (1.500 pés²), No mínimo 250 dispositivos conectados, Alimentado usando PoE(incluso), Link de subida GbE; Hardware: Interface de rede (2) Portas GbE RJ45, Interface de gerenciamento Ethernet, Método de alimentação PoE, PoE passivo, 48V, Fonte de alimentação Switch UniFi PoE, Adaptador PoE de 48V, 0.5A (Incluído)* Faixa de tensão suportada 44—57V DC, Consumo máximo de energia 9W, Potência máxima de TX 2.4 GHz: 22 dBm, 5 GHz: 22 dBm</p> <p>Taxas de dados suportadas (Mbps): 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40), 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80). Referencia: UAP- AC-PRO</p>	50
15	ACCESS POINT OUTDOOR	<p>Hardware: Interfaces de Gerência: Ethernet / Bluetooth, Interface de Rede: (1) Porta RJ-45 GbE, Botão: Reset de Fábrica, LED INDICADOR: Sim, Método de Alimentação: PoE, Fonte de Alimentação: Switch UniFi PoE / Injetor PoE de 48V, 0.32^a (Incluído), Voltagem Suportada: 44 a 57VDC, Consumo Máximo de Energia: 11.4W, Montagem: Montagem em Parede, Mesa, Mastro (Incluído) / Montagem em Teto (Opcional), Temperatura de Operação: -30 a 60° C, Umidade de Operação: 5 - 95% Sem Condensação, Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Potência</p>	50





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

		Máxima: TX 2.4 Ghz: 22 dBm, 5 GHz: 26 dBm. Taxas de Transmissão Suportadas 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n (WiFi 4): 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11ac (WiFi 5): 6.5 Mbps a 3.4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11ax (WiFi 6): 7.3 Mbps a 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g / Wi-Fi 4 / Wi-Fi 5 / Wi-Fi 6, Segurança Sem Fio: WPA- PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3), BSSID: 8 por Rádio, VLAN: 802.1Q, QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário, Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado, Clientes Simultâneos: 300+. Referência: Access Point Ubiquiti U6-Mesh Outdoor	
16	FILTRO DE LINHA	Potência máxima: 900W, Corrente máxima: 10 ^a Número de tomadas: 6 Tomadas Padrão Universal Fusível de entrada: 10 ^a Tensão de entrada: multivoltagem 110V-127V ou 220V Comprimento do cabo: 1,20 metro 1 Varistor (Componente interno do Filtro) Chave liga- desliga com sinalização luminosa LED Vermelho Caixa plástica antichama Gancho para fixação: Ideal para fixação em paredes e bancadas. (2 Suportes Traseiros para parafuso) Dimensão: 26,5 x 6 x 3,5 cm (Comprimento x Largura x Altura)	200





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

17	PLACA DE VIDEO	Especificações: Clock Base: 902 MHZ CUDA Cores: 384 Memória: Clock da memória: 1800 MHz Efetiva Tipo de Bus: PCI-E 2.0 Detalhe Memória: 2048MB DDR3 Bit Memória Larga: 64 Bit Velocidade da memória: 1.1ns Largura de banda da memória: 14,4 GB / s Conexões: 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x VGA Geral: A tecnologia NVIDIA PhysX Suporte PCI Express 2.0 NVIDIA Adaptive Vertical Sincronização 12 API (recurso nível 11_0) Suporte Microsoft DirectX NVIDIA CUDA Tecnologia OpenGL 4.4 Suporte, Suporte OpenCL NVIDIA FXAA Tecnologia NVIDIA TXAA Tecnologia NVIDIA PureVideo HD Resoluções: Max monitores suportados: 2 240Hz Max Refresh Rate Max Analog: 2048x1536 Max Digital: 2560x1600 Requisitos: Fonte de Alimentação de 300 Watts ou mais PCI Express, PCI Express 2.0 ou PCI Express 3.0 placa-mãe compatível com um slot gráfico. REFERENCIA: 02G-P3- 1733-KR	10
----	-----------------------	---	----





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

18	ROTEADOR Especificações: Hardware: Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.85ª Dimensões (L X C X A) 9.1 x 5.7 x 1.5 pol. (229.87 x 144.19 x 36.85 mm) Tipo de Antena: 4 Antenas Externas Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Versão: 3.0 Botões: Botão WPS/Reset Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off Wireless: Frequência: 2.4GHz e 5GHz Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Padrões: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps 5GHz: Até 867Mbps Sensibilidade de Recepção: 5GHz: 11ª 54M: -73dBm 11ac VHT20 MCS8: -68dBm 11ac VHT40 MCS9: -64dBm 11ac VHT80 MCS9: -60dBm 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm 11n HT20 MCS7: -74dBm 11n HT40 MCS7: -71dBm Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz) FCC: <23dBm(5GHz) <30dBm Rede para Visitantes: 1 x Rede para Convidados 2.4GHz 2 x Rede para Convidados 5GHz Software: QoS: WMM, Controle de Largura de Banda Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Dsiparo, UpnP, DMZ DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP VPN Pass- Through: PPTP, L2TP, IPSec Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento Tipo de WAN: IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) Gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, DHCP: Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço Firewall: DoS, SPI Firewall, Filtragem de endereço IP/endereço MAC/Filtro de Domínio Vínculo de endereço IP/MAC, Rede de Visitantes: 1 Rede para Convidados 2.4GHz 1 Rede para Convidados 5GHz Requerimentos do sistema: REFERENCIA: Archer C50	10
----	--	----





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

19	CABO HDMI	Suporte a imagens em 3D, Compatibilidade com ETHERNET HDMI, Canal de retorno de udio ARC, não necessita de cabo auxiliar Suporte à resolução 4K 4096X2160, com frequência máxima de 30Hz Conectores de vídeo e áudio com blindagem e aterramento independente Comprimento de 2 metros segue os padrões HDMI 1.4	20
20	CABO HDMI	Suporte a imagens em 3D Compatibilidade com ETHERNET HDMI, Canal de retorno de udio ARC, não necessita de cabo auxiliar Suporte à resolução 4K 4096X2160, com frequência máxima de 30Hz Conectores de vídeo e udio com blindagem e aterramento independente Comprimento de 15 metros. Segue os padrões HDMI 1.4	2
21	PACOTE COM 100 CONECTOR RJ-45 CAT6	Padrão: RoHS Compliant Ambiente de Instalação: Interno Ambiente de Operação: Não agressivo Compatibilidade: Cabos sólidos, Características Construtivas: Altura 8,0mm Largura 11,7mm Profundidade 21,5mm interno 22,5mm externo Peso 0,002kg Cor Transparente Tipo de Conector: RJ-45 Tipo de cabo: U/UTP Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Temperatura de Instalação: 20°C Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C Temperatura de Operação: -10°C a +60°C Embalagem Pacotes com 100 peças Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISSO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Certificação: UL E173971 ISSO9001/ISSO14001 416253 ETL LISTED	50





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

22	SWITCH 24 PORTAS	Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 13.1W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Montagem: Rack Mountable Max Power Consumption: 13.08W(220V/50Hz) Max Heat Dissipation: 44.63BTU/h DESEMPENHO Capacidade de Comutação: 48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Tabela de Endereços MAC:8K Jumbo Frame: 10KB Tecnologia Green: Sim Método de Transferência Store- and- Forward OUTROS: Certificação: FCC, CE, RoHS Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas. REFERENCIA: TL-SG1024D	50
23	SWITCH 48 PORTAS	Especificações: padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x, interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix), mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m), 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m), trava de segurança física: no, fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz, consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz), dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44mm), montagem: rack mountable, consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz), dissipação de calor máxima: 110.17btu/h Desempenho: capacidade de comutação: 96gbps, taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps, buffer de memória: 12mb, jumbo frame: 12kb, método de transferência: store-and- forward, certificação: fcc. ce, rohs, Referência: tl- sg1048	50





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

24	PEN DRIVE 32GB	Especificações: Cor: Preto Capacidade: 32Gb Leitura: 40 MB/s Gravação: 10MB/s Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 Personalizável: Programa Co Logo disponível Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior	100
25	BATERIA BIOS 3V	Composição: Lítio e Dióxido de Manganês Voltagem Nominal: 3 volts Capacidade Nominal: 210 mAh	50
26	CABO VGA	Especificações Cabo de Vídeo VGA Macho com 15 Pinos de Níquel e Conector: Azul Comprimento: 1.5 metros; indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA Revestimento emborrachado de alta qualidade Conector em metal inoxidável.	50
27	Cabo ATX	Padrão Novo tomada de 3 pino, com selo de aprovação Inmetro, Bitola de 3 x 1cm, Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136	100
28	Headset	Plug P2 com duas entradas (uma para microfone e outra para o fone) 3,5 mm, Tecnologia de conexão: Com fio, Cabo de 2 metros de comprimento, Formato do microfone: Boom, Entrada USB: Não possui, Protetor de ouvido almofadado, Ótima qualidade de som e captação de voz, Haste com altura regulável, Microfone flexível, Comunicação sem ruídos, adaptação a qualquer biótipo, Potência Fone e Microfone: 100mW / DC 10V, Microfone: 6x5/58+- 2dB, Impedância: 32Ohm em 1KHz, Sensibilidade: 105dBR, sposta de Freq.: 8~22.000Hz, Cabo: 1,2m2 Plugs, Dimensões Produto (AxLxP): 4 x 14 x 16 cm, Dimensões Embalagem (AxLxP): 26 x 18 x 7 cm. Referência: Headset Bright 0010	100
29	Webcam	Sensor de imagem: CMOS colorido, Chip DSP: sem controlador, Interface: USB 2.0 e P2, Resolução: 1280 x 720p, Alta definição: 1 milhões de pixels., Modo de foco: manual, Comprimento do cabo: 1,2m,	100





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

		Referencia: KP- CA100.	
30	Nobreak 600 VA	Especificações Técnicas: Potência: 600 VA Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, Tensão saída: 115V~, Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação online, Forma de Onda: Senoidal por aproximação retangular PWM, Fator de potência de saída: 0.5, Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah Variação máxima: 88 a141 (rede 115V~) 170 a 262 (rede 220V~), Frequência de rede: 60Hz ± 4, Regulação: ± 5% (para operação bateria) +6%/10% (para operação rede), Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria), Rendimento (Modo Rede): 93%, Acionamento do inversor: < 0,8 ms, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato: Torre, Fusível: Porta Fusível externo com unidade reserva, Autodiagnóstico de Bateria, Battery Saver; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak., Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); PROTEÇÕES PARA A CARGA, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de Tensão na rede, Correção de Variação da rede elétrica por degrau; PROTEÇÕES DO NOBREAK, Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da Bateria Curto Circuito no inversor.	200





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

31	Roteador Routerboard	Especificações: Arquitetura: MMIPS, CPU: MT7621A, Quantidade de núcleos: 2, Frequência: 880 MHz, Quantidade de threads: 4, Dimensões: 113 x 89 x 28mm, Nível de licença: 4, Sistema operacional: RouterOS, Memória RAM: 256 MB, Armazenamento: 16 MB, Tipo de armazenamento: FLASH, Temperatura de operação: -40°C até 60°C; Energia: Entrada PoE: PoE passivo, Voltagem de entrada PoE: 8-30V; Quantidade de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN), Voltagem de entrada do conector DC: 8-30V, Consumo máximo: 10 W, Consumo máximo sem acessórios: 5 W, Portas: ethernet 10/100/1000: 5; Periféricos: Tipo de cartão de memória: micro SD, Cartões de memória: 1, Quantidade de portas USB: 1, Reinicialização de energia USB: Sim, Tipo de porta USB: USB tipo A. Corrente máxima USB: 1ª. Referência:RB750GR3 HEX	75
32	Carregador universal	O adaptador possui proteção contra curto circuito e sobrecarga, Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência, Voltagem de saída ajustável, Alta eficiência e baixo consumo de energia, Power LED para monitorar a alimentação, chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes, Voltagem de entrada: AC 110 v240V, Frequência: 50/60hz, Corrente de entrada: 1.3A Máximo, Voltagem de saída: 12v/15v/16v/18v/19v/20v. Amperagem 4.5A Máximo, MAXIMO-24 v 4A Máximo, Proteção de sobrecarga: Sim, Proteção de curto-circuito: Sim, Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/15v/16v/18v/19v/20v/22v e 24v, 9 tipos de conectores. MEDIDA DOS PINOS: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm.	5





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

33	Switch 8 portas gigabit	Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX, Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A), Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm, Consumo máximo de energia: 3.9W, Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h; Desempenho: Capacidade de Comutação: 16 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 4K, Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb, Jumbo Frame: 16 KB.	50
----	--------------------------------	--	----

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

Foram realizadas consultas, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Os tópicos seguintes listam órgãos públicos que realizaram contratações similares aos itens deste edital nos últimos 12 meses:

- 1) Município de Três Barras do Paraná através do Pregão eletrônico nº 49/2023;
- 2) Município de São Matheus do Sul por meio do Pregão eletrônico nº 128/2023;
- 3) Município de Renascença por meio do Pregão eletrônico nº 40/2024.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)

A estimativa da contratação, é no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme custos unitários e custo total anexo a planilha de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)

Fazer a licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, para selecionar uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente à demanda proposta do Departamento de Informática, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

demandado pela administração, e em decorrência da necessidade de contratação frequente.

Para atender as necessidades da Administração Pública por meio da formação da ata de registro de preços, e dentro do prazo de validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

A aquisição de materiais de informático visa assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas secretarias, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais de planejamento e execuções rotineiras nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Proporcionar aos servidores materiais adequados para a realização das atividades.

Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos na realização referente aos serviços oferecidos à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)

Os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual são funcionários da própria Secretaria Municipal, não sendo necessária a capacitação de servidores ou empregados para tal função.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução escolhida, a Equipe de Planejamento designada, declara viável esta contratação.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “B” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2024

IDENTIFICAÇÃO						
Razão Social:				CNPJ:		
Endereço:			UF:		CEP:	
Bairro:			Telefone:		Fax:	
E-mail:						
Pela presente, propõe a execução do objeto do certame nas seguintes condições:						

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
X						

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “C” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento possui o objetivo de registrar as ações de análise do planejamento da contratação em um aspecto factível, considerando as possibilidades que envolvem a decisão de contratação e seus fatores de risco.

Para avaliar as probabilidades e impactos que um evento pode causar no fluxo de contratação, desde a sua concepção, no início do planejamento e definição de soluções, este órgão considera importante realizar uma análise de riscos que contemple os principais eventos inerentes ao macroprocesso da contratação, a presente análise consistirá nos seguintes passos:



RISCO 01: Ausência de Licitantes			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Descontinuidade dos Serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

1.	Ampla divulgação do edital	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Republicação do edital ou dispensa de licitação nos termos permitidos pela lei.	Setor de Licitações

RISCO 02: Combinação (conluio) de Preços entre licitantes		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
1.	Ausência de competitividade, prática de preço abusivo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrição, de forma clara, no instrumento convocatório, as práticas condenáveis tendentes a prejudicar a concorrência no certame, bem como as sanções aplicáveis aos participantes da licitação.	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar a sanções, penalidades e denúncia as autoridades competentes, quando constatado.	Setor de Jurídico

RISCO 03: Problemas na elaboração do planejamento da Contratação		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
1.	Não atingir o resultado esperado para o processo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Possibilitar o desempenho adequado da equipe de Planejamento e Contratação.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abrir novo processo licitatório.	Setor de Licitações

RISCO 04: Insuficiência de informações para elaboração de estimativa orçamentária		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para o Comaer		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar estudos e levantamentos detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos dos produtos a serem contratados.	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Exemplificar/detalhar os estudos preliminares que norteiam as estimativas qualitativas e quantitativas dos produtos.	Equipe de Planejamento	

RISCO 05: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação para realização dos serviços pretendidos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração e Governo	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração e Governo	

RISCO 06: Atraso na execução do objeto			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Resultar em solução da continuidade do serviço prestado.		





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe fiscalizadora para executar uma gestão eficaz de uma equipe capacitada para desenvolver o serviço em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de execução.	Secretaria de Administração e Governo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa por parte da equipe fiscalizadora, visando o retorno da execução o mais breve possível.	Secretaria de Administração e Governo

RISCO 07: Execução e inconformidade com o objeto licitado:			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Dano ao erário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar com observância os requisitos dos documentos apresentados na licitação, visando a real finalidade.	Secretaria de Administração e Governo	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Informar através da equipe fiscalizadora, a empresa sobre eventual discrepância na execução contratual, afim de remediar incorreções porvir.	Secretaria de Administração e Governo	

Corbélia/PR, 01 de julho de 2024.

Cassia de Souza
Assessora Jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66e865c1996c9>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

Por este instrumento, a empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., outorga poderes ao Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., para representa-la no Pregão Eletrônico acima mencionado, do Município de Corbélia/PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente, como formulação de ofertas, assinar os documentos da licitação, negociar preços, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Corbélia/PR

Senhor(a) Agente de Contratação(a),

Pelo presente instrumento, a empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., declara que:

- 4) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** DECLARA, para todos os fins legais, em atendimento ao edital de licitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 5) **INTEGRALIDADE DOS CUSTOS:** DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6) **RESPONSABILIDADE:** DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital, que temos conhecimento do documento e nos comprometemos em cumprir todos os termos e de todas as condições de participação na Licitação, e a fornecer produto/material e serviço de qualidade, sob as penas da Lei.
- 7) **REGULARIDADE SOCIAL:** DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas em Lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 8) **FATOS IMPEDITIVOS:** DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9) **IDONEIDADE:** DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 10) **EMPREGADOS MENORES DE IDADE:** DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99 e ao inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

- 11) **TRABALHO DEGRADANTE/FORÇADO:** DECLARA, que não possui, em nossa cadeia, produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 12) **VÍNCULO:** DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 13) **PROTEÇÃO DE DADOS:** DECLARA, ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 14) **ANTICORRUPÇÃO:** DECLARA, atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, que tratam sobre as cláusulas e condições anticorrupção.
- 15) **PREPOSTO:** DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a)..., portador(a) do documento de identidade nº... e inscrito(a) no CPF nº..., cuja função/cargo é ... (sócio administrador/ procurador/ diretor/etc.), responsável pela assinatura do contrato.
- 16) **CONTATO:** INDICA e CONSTITUI o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:
Número de celular com WhatsApp: (xx) xxxxx-xxxx
E-mail:
- 17) **CONTA BANCÁRIA:** DECLARA, para os devidos fins que, a Conta Corrente para depósito é:
Conta corrente nº ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Agência nº.....

Banco/ Cooperativa ...

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e865c1996c9>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

Declara, ainda:

- 1) Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2) Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
- 3) Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
- 4) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
- 5) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.

- 6) Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024

ANEXO V

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02**, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Amor Perfeito nº 1616 - centro, doravante denominado **ORGÃO REGISTRADOR**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Giovani Miguel Wolf Hnatuw, inscrito no CPF/MF 016.549.529-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico na data de XX/XX/2024 processo administrativo n.º XX/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 897 de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços XXXXXXXXXX.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: XXXXXXX, inscrita no **CNPJ nº XXXXX**, sediada na Rua XXXX, nº XX, Bairro XXXX, na cidade de XXX, Estado do XXXXX, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. XXXXX, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº XXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXX.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quant	Valor Un.	Valor Total

VALOR TOTAL: R\$ XXXX (XXXXX)

2.2. A listagem do cadastro de reserva, bem como a classificação dos demais licitantes, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Corbélia

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2. Mantiverem sua proposta original.

5.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9. O registro a que se refere o item 5.4.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

5.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

6.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.4. Na hipótese de previsão no edital em cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.1 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.1.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.1.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. PAGAMENTO

11.5. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.

11.6. A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

11.6.1. Indicação do número do(a) contrato/ata;

11.6.2. Indicação do objeto registrado e marca dos produtos;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

11.6.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

11.6.4. Conta bancária, conforme indicado pelo FORNECEDOR REGISTRADO na nota fiscal.

11.6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.

11.7. A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal nº 938/2024.

11.8. Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.

11.9. Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

11.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. Antes de cada pagamento ao fornecedor registrado, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor registrado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão registrador.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão registrador, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Corbélia, conforme apontado pelo Departamento Contábil consignados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: X – SECRETARIA MUN. DE XXXXXXX		
Unidade: X – XXXXXXX		
Ação: XXXX – XXXXXXX		
Funcional: XXXXXXX		
Referência	Elemento	Vínculo
XXXX	XXXXXX	XXX

13. DA GESTÃO DA ATA

12.1. Fica nomeado o **Sr. XXXXXXX**, do cargo de XXXXXXX, como Gestor do presente termo de ata, para realizar as atividades conforme dispõe o Art. 20 do Decreto Municipal nº 817, de 23 de maio de 2023.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

14.1. A fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberá ao servidor que fica designada o **Sr. XXXXXXX**, ocupante do cargo de XXXX, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

14.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Corbélia – ou modificação da contratação.

14.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Corbélia deverão ser solicitadas formalmente pela empresa registrada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

15. DO PREPOSTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

15.1. Fica nomeado o Sr. xxxxxx, portador do RG nº xxxx e inscrito no CPF nº xxxxx, ocupante do cargo de sócio administrador, como preposto do presente termo de ata frente fornecedor registrado, para realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

16. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

16.1. Institui-se o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail do fornecedor registrado, como meios de comunicação oficial do contrato/termo de ata, que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação:

Número de celular com *WhatsApp*: (xx) xxxx-xxxx;

Email: xxxxxx@xxxxxx

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor registrado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor registrado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Fornecedor Registrado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O órgão registrador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor registrado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Fornecedor Registrado deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Registrador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

a) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18. DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Corbélia, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do FORNECEDOR REGISTRADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

19. PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao órgão registrador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Prazo de entrega xxxxxxxxxxx

20.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas.

Corbélia, XX de XXXX de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

XXXXXX
CNPJ nº XXXXXX
XXXXXX
RG nº XXXXX SSP/PR e CPF nº XXXXX

Testemunhas:

XXXXXX
CPF: XXXXXXXX

XXXXXX
CPF: XXXXXXXX

